



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS -

PPGF EDITAL Nº 12/2024-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS – CURSO DE DOUTORADO 2º Semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), *Campus* de Irati, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e a decisão do Colegiado do Programa, em reunião realizada em 04 de junho de 2024, torna público o edital de abertura das inscrições para a seleção de alunos regulares no **Curso de Doutorado**, para início no 2º semestre de 2024, conforme o que dispõe o presente edital:

1. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo Seletivo os portadores de diplomas em cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências Florestais ou áreas afins (Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial Madeireira, Geografia e Matemática), bem como concluintes de cursos de graduação, desde que comprovem a conclusão do curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

2. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS INSCRIÇÕES

2.1. Este processo será totalmente remoto por meio do uso de plataformas digitais (*online*), sem a presença física dos candidatos na instituição em nenhuma das fases do processo de seleção.

2.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de **05/06/2024** a **15/07/2024**.

2.3. Local: As inscrições serão realizadas pela *Internet*, no endereço: <https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2024/5> para emissão do comprovante de pagamento (boleto bancário), que juntamente com a documentação exigida devem ser encaminhados em um único e-mail para a Secretaria do PPGF (ppgf@irati.unicentro.br) até as 23:59 h do dia 15 de julho de 2024.

2.4. Deve ser encaminhado, por e-mail, todas as cópias digitalizadas do original ou das cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos, em PDF, ordenados na seguinte sequência:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com a anuência (assinatura) do professor orientador.
- b) Foto digital recente.
- c) Diploma do Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.
- d) Histórico Escolar do curso de Mestrado.
- e) Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista, e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.
- f) Projeto de pesquisa a ser executado, com indicação da área de interesse e orientador (Anexo II).
- g) *Curriculum* em formato *Lattes*, atualizado em data não inferior a 30 dias da data de envio da documentação dentro do período estabelecido neste edital, padrão CNPq. Na Tabela de Pontuação (Anexo III) deve incluir somente os itens que serão considerados no processo de seleção, acompanhados dos documentos digitais comprobatórios, em anexo (arquivos dos itens do currículo devem ser ordenados em apenas um arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (artigos, trabalhos em congressos, etc.) deve ser apresentada somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a sequência do *Currículo Lattes*.
- h) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III), indicando a pontuação sugerida e a paginação para cada critério/item conforme disposto no *Currículo Lattes/comprova*ntes.
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário gerado no endereço: <https://evento.unicentro.br/site/ppgf/2024/5>, a ser pago em qualquer agência bancária até a data limite das inscrições.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



- 2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste Edital.
2.6. O PPGF não fará a devolução do valor pago na inscrição.
2.7. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), Decreto Federal 6135/2007, pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo via protocolo digital: <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/>

3. DA INDICAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO

- 3.1. Na inscrição, o candidato deve identificar no Anexo II, a área de atuação em que pretende desenvolver o seu trabalho de pesquisa e o orientador.
3.2. A relação das áreas de atuação, professores orientadores e vagas encontram-se disponibilizados no Anexo II, com maiores informações na homepage do PPGF, no endereço <http://www3.unicentro.br/ppgf/>.
3.3. A distribuição de orientado/orientador será realizada pelo Colegiado do Programa, priorizando a indicação do candidato, podendo ser remanejado para outro professor dentro da mesma linha de pesquisa, conforme a disponibilidade e preenchimento das vagas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Edital de Homologação das inscrições será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **16 de julho de 2024**.
4.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o candidato entrar com recurso, por meio de contato junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail: ppgf@irati.unicentro.br, até o dia **17 de julho de 2024**.
4.3. O Edital de Resultado Final de Homologação das Inscrições e Convocação dos candidatos para a entrevista pessoal será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação até o dia **18 de julho de 2024**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases e formas de avaliação:
a) Projeto de Pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
b) Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
c) Entrevista Pessoal com apresentação da proposta de pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
5.2. O **Projeto de Pesquisa**, de caráter classificatório, consistirá em uma redação sobre a proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato em seu curso de doutorado, abrangendo os seguintes itens: título, Introdução (embasamento teórico com o problema abordado e justificativa); objetivos; metodologia a ser utilizada; resultados esperados e impactos científicos; e cronograma de execução. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e correção da escrita na língua portuguesa. Regras para a redação do projeto de pesquisa: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial.
5.3. O **Curriculum Lattes**, de caráter classificatório, ocorrerá pela pontuação dos itens declarados no *Curriculum* que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (g) do item 2.4, e citados na Tabela de Pontuação.
5.4. A **Entrevista Pessoal**, de caráter classificatório, envolverá questionamentos relacionados às Ciências Florestais, a execução das atividades durante o curso e questionamentos acerca da proposta do projeto de pesquisa, devendo o candidato estar preparado para fazer breve explanação da proposta de forma oral. A entrevista pessoal será realizada a partir do dia **23 de julho de 2024**, de forma remota, por meio do uso de plataformas digitais (*online*), cujo link de acesso, horário e procedimentos serão informados no edital de homologação e convocação dos candidatos.

A **Nota Final** (NF) dos candidatos entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: Nota da Projeto de Pesquisa (NPP), Nota da Análise do Currículo *Lattes* (NCV); e Nota da Entrevista Pessoal (NEP); conforme equação:

$$NF = 0,40 \times NPP + 0,30 \times NCV + 0,30 \times NEP$$



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



5.5. No **Resultado Final do Processo Seletivo** haverá menção somente aos APROVADOS (TITULARES e SUPLENTEs). Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas disponíveis por docente ou que foram remanejados, em ordem decrescente de Nota Final (NF). Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTEs. Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o DOUTORADO em Ciências Florestais como alunos regulares. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na Prova Escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no Plano de Trabalho, e persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Edital de Resultado Final do processo seletivo será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **26 de julho de 2024**, no endereço: <http://www3.unicentro.br/ppgf/>.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A matrícula dos candidatos aprovados neste edital será realizada no dia **05 de agosto de 2024**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, *Campus* da UNICENTRO, em Irati-PR, por meio de procedimentos a serem informados no Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, com início das aulas do 2º semestre previstas para o dia **19 de agosto de 2024**. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização de matrícula no curso de doutorado: cópias e originais do RG e CPF; cópias e originais do Diploma ou Certificado que ateste a colação de grau no curso de graduação; cópia e original do Histórico Escolar da graduação; cópia e original do Título de Eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente à última Eleição; e cópia e original do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

8. DAS VAGAS:

As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade de cada orientador listadas no Anexo II.

Parágrafo 1º O Curso de Doutorado tem a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de admissão. Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o aluno se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º O ordenamento da classificação dos candidatos no processo seletivo, por meio das notas obtidas nas avaliações do Projeto de Pesquisa e *Curriculum Lattes*, na proporção de 60% e 40%, respectivamente, serão critérios para a concessão e distribuição de bolsas caso haja disponibilidade no Programa de Pós-graduação, ressaltando ainda que, somente poderão pleitear bolsas os candidatos que não possuem vínculo empregatício.

Parágrafo 3º Dentre os selecionados, será destinada 01 (uma) vaga a candidato PcD, PNE, negro ou indígena, se houver candidato inscrito e autodeclarado nestas condições, e em concorrência com outros candidatos em vaga com o orientador indicado.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do Processo Seletivo compreenderá as etapas descritas no cronograma da Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do processo seletivo.

Etapas do Processo Seletivo	Data
Lançamento do edital	05/06/2024
Período das inscrições	05/06/2024 a 15/07/2024
Homologação das inscrições	16/07/2024
Recurso de inscrição indeferida	17/07/2024
Resultado do recurso, homologação final e convocação	18/07/2024
Entrevista pessoal	A partir de 23/07/2024
Resultado final do processo seletivo	Até 26/07/2024
Matrícula dos aprovados	05/08/2024
Início das aulas do 2º semestre de 2024	19/08/2024



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



10. DOS CASOS OMISSOS:

- 10.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsa de estudo, ficando condicionada à disponibilidade da mesma no PPGF, pela CAPES.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas deste edital e regulamentações da pós-graduação.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 10.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso (PPGF).

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais – UNICENTRO, *Campus* de Irati/Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez
Caixa Postal 21 CEP: 84505-677 Irati/PR Fone: (42) 3421 3201
<http://www3.unicentro.br/ppgf/> E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

12. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

- Anexo I: Formulário de Inscrição.
- Anexo II: Formulário de Projeto de Pesquisa, Indicação da Área de Atuação e Orientador.
- Anexo III: Tabela de Pontuação.

Irati, 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO BOBROWSKI**
Data: 05/06/2024 16:08:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rogério Bobrowski
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências Florestais
Portaria 738/2023-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:					
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não		SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:			DDD:	TEL:
E-MAIL:				DDD:	CEL:
CANDIDATO A COTAS?	() PcD	() PNE	() Negro	() Indígena	() NÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:			
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:		
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:		UF:	

ORIENTADOR

NOME:

DECLARAÇÃO CANDIDATO/ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito os critérios adotados pela Instituição e pelo Programa para avaliá-lo, e que, em caso de ser aprovado e aceito pelo PPGF, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do Orientador

Assinatura do Candidato



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA, INDICAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR/VAGAS

PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa de doutorado deverá ser redigida com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial, contendo os seguintes tópicos:

1. Título
2. Introdução (embasamento teórico referenciado, com explicitação do problema e justificativa da pesquisa)
3. Objetivos (geral e específico)
4. Hipótese
5. Metodologia da pesquisa (procedimentos de coleta e de análise dos dados)
6. Resultados esperados e impactos científicos
7. Cronograma de execução (tabela com indicação mensal das atividades)

ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR

CURSO: Doutorado

Área de Atuação:

Orientador:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	RELAÇÃO DE ORIENTADORES	VAGAS
Solos e Nutrição de Plantas	Fabrizio William de Ávila	2
Geotecnologia Florestal	Paulo Costa de Oliveira Filho	2
Ergonomia, Colheita e Logística Florestal	Eduardo da Silva Lopes	2
Manejo de Florestas Nativas e Plantadas	Afonso Figueiredo Filho	2
	Andrea Nogueira Dias	2
	Fabiane Aparecida Retslaff	2
	Henrique Soares Koehler	2
	Luciano Farinha Watzlawick	2
Otimização Florestal	Julio Eduardo Arce	2
Silvicultura Clonal e Viveiros Florestais	Fabiana Schmidt Bandeira Peres	2
Silvicultura Urbana e Ecologia Urbana	Rogério Bobrowski	2

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Código	Crítérios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.
1	Formação Acadêmica/Complementar						
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5		
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6			
2	Atuação Profissional ¹						
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	12	15		
	Docência no ensino médio	4	ano				
	Monitoria	2	ano				
	Docência na graduação	8	ano				
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15			
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino ²	2	ano				
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino ³	2	Mín. 200h				
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h				
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h				
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis Capes 2017-2020)						
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ⁴	40	Unid.	60	60		
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ⁴	34	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ⁴	28	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2 ⁴	22	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3 ⁴	16	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4 ⁴	10	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis B5 ⁴	4	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico Qualis C	1	Unid.				
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	15		
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.				
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.				
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	12			
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.				
	Programas de computador registrado	4	Unid.	10			
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.				
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)						
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	5	5		
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.				

¹pontuar apenas nas áreas de atuação do PPGF; ²não sobrepor com projetos de iniciação científica; ³pontuar estágio nas áreas de atuação do PPGF; ⁴pontuar apenas produção das Ciências Florestais com Qualis das Ciências Agrárias I.
A nota final obtida pelo candidato será padronizada de 0 a 100.